PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.031, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 071/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento), sobre seus atuais subsídios, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos, a partir de 1º de agosto de 2010, conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.789, de 17 de junho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal